

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - PMR

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 28 de julho de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 28 de julho de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO X</b>	Requerimento para Solicitação do Kit Proposta
<b>ANEXO XI</b>	Modelo de Declaração de Micro Empresa

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação, as Empresas legalmente estabelecidas no País que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

## **3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

#### **5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

#### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014</b>
---

**ABERTURA:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado, **MARCA e MODELO**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Declaração expressa informando o prazo de garantia do objeto da presente licitação.**

**6.4. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**Nota 1:** O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.6 – A apresentação da proposta implicara na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2** - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**9.3** - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**9.4** - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço,

para participarem dos lances verbais.

**9.5** - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

**9.6**- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**9.7** - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**9.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

*Artigo 44: Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma*

*do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

**9.8** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

**9.9** - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**9.10** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**9.11** - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**9.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**9.13** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**9.14** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**9.15** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**9.17** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

**9.18** - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**9.19**- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contendam mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



12.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

**01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE**  
**03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0412200031.055 Modernização das Unidades Administrativas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE**  
**05 SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
05.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
2060100111.006 Projetos de agropecuária  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**01103 Educação 5% s/Transf. Constitucionais FUNDEB**  
**06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
1236100191.010 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
1339200241.024 Modernização da Cultura  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE**  
**08 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**  
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – FMS  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE**  
**10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
10.003 ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR  
0824400421.039 Modernização da Assistência Social – ÓRGÃO GESTOR  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

#### **15 – DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA:**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

- a) Os objetos deverão ser entregues de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- b) O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- c) Local de Entrega: junto a Secretaria Solicitante.
- d) Prazo de Entrega: Máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

- 16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 16.1.2 – a responsabilidade de gerenciar a entrega e fiscalizar.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

- 17.1.1. Entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.
- 17.1.2. Fazer a entrega no local informado no item 15.2 – letra C, sem custos adicionais;
- 17.1.3. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições da presente licitação;
- 17.1.4. O Município de Renascença não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

## **18 – DO PAGAMENTO:**

18.1. O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

18.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

18.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

18.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

## **19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

19.1. Os contratos a serem celebrados terão vigência de 12 (doze) meses ou pelo prazo informado na garantia do objeto.

## **20 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:**

20.1. O preço pelo qual será adquirido o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

21.1 – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 10 de julho de 2014.

---

**LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS**  
**Pregoeira**

**EQUIPE DE APOIO:**

LURDES DALL'AGNOL STIZ  
MARIA NOEMI LORO  
RAFAELI RACHURAT

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	AQUECEDOR COM SISTEMA AQUECIMENTO A ÓLEO, NÃO QUEIMA OXIGÊNIO, NÃO RESSECA O AR, 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA (MÍNIMA 600W, MÉDIA 900W E MÁXIMA 1500W). TERMOSTATO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, RODINHAS PARA DESLOCAMENTO, PORTA-FIO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	254,50	254,50
02	01	UND	ASPIRADOR DE PÓ DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 350MM X COMPRIMENTO: 630MM X LARGURA 350 MM. CAPACIDADE: 20 LITROS. POTENCIA: 1400 W. TENSÃO 110 V. COR PRETA E AMARELA. COM RODINHAS	615,12	615,12
03	01	UND	<b>BATEDEIRA</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - POTENCIA MINIMA 300 WATS; - CAPACIDADE DA TIGELA 3,3 LITROS; - 5 VELOCIDADES; - FUNÇÃO PULSAR; - BASE ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA GIRATORIO; - VOLTAGEM 110V; - ACOMPANHA 01 TIGELA E 02 BATEDORES. <i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</i>	109,99	109,99
04	01	UND	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: • ÁGUA NATURAL OU GELADA; • ACOMODA GARRAFÕES DE ATÉ 20 LITROS; • NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM “ESCUDO” QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; • TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO,	528,00	528,00

			<p>TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A MANUTENÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO;</li> <li>• BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO;</li> <li>• PINGADEIRA REMOVÍVEL: FACILITA O MANUSEIO E A HIGIENIZAÇÃO.</li> <li>• TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA.</li> <li>• RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA;</li> <li>• BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;</li> <li>• CERTIFICADO PELO INMETRO</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO</i></p>		
05	03	UND	<p><b>BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX CONJUGADO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPÓXI A PÓ;</li> <li>- PARA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS</li> <li>- DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL</li> <li>- RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DA REDE DE ESGOTO;</li> <li>- TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO: DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO - TODAS COM REGULAGEM DE JATO;</li> <li>- CONTROLE AUTOMÁTICO OU MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA;</li> <li>- REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR QUE UTILIZA GÁS INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO</li> <li>- TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS;</li> <li>- FILTRO INTERNO – FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS, REDUZ CLORO, ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS;</li> <li>- DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX</li> </ul>	1.131,44	3.394,32

			<p>(PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PERMITE A UTILIZAÇÃO DE FILTRO EXTERNO</li> <li>- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 640MM; ALTURA: 1120MM E PROFUNDIDADE: 320MM;</li> <li>- CERTIFICADO PELO INMETRO.</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</i></p>		
06	01	UND	<p><b>CÂMERA DIGITAL COMPACTA E ACESSÓRIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM NO MÍNIMO 18MP</li> <li>- TELA LCD DE NO MÍNIMO 3.0</li> <li>- LENTE DE CRISTAL COM ZOOM ÓTICO DE 42X,</li> <li>- MEMÓRIA INTERNA APROX. 15MB;</li> <li>- FUNÇÃO MEMORANDO DE VOZ;</li> <li>- FLASH EMBUTIDO;</li> <li>- TERMINAL DE E/S SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO (A/V) E/S DIGITAL (USB) CONECTOR MINI HDMI (TIPO C) (SAÍDA HDMI);</li> <li>- GPS (EMBTUDO);</li> <li>- IDIOMA PORTUGUÊS (EUROPEU E BRASILEIRO)</li> <li>- FONTES DE ALIMENTAÇÃO</li> <li>- ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB, BATERIA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR DE TOMADA, CARREGADOR, ALÇA DE TRANSPORTE, TAMPA DA LENTE, CD-ROM INSTALAÇÃO E MANUAL, CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4 GB BOLSA PARA TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O PRODUTO.</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</i></p>	1.574,00	1.574,00
07	01	UND	<p><b>CENTRIFUGA DE ROUPAS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG (MOLHADA);</li> <li>- COR BRANCO</li> <li>- ALÇA PARA TRANSPORTE;</li> <li>- TIMER 5 MINUTOS;</li> <li>- TAMPA INTELIGENTE PARA VISUALIZAÇÃO DAS ROUPAS;</li> <li>- SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA;</li> </ul>	284,45	284,45



			<ul style="list-style-type: none"> <li>- PÉS ANTIDERRAPANTES;</li> <li>- POTÊNCIA MÍNIMA 180 WATTS;</li> <li>- CESTO DE AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>- GRADE PROTETORA PARA FECHAMENTO DO CESTO;</li> <li>- FREIO AUTOMÁTICO;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 43 X 69,4 X 47,1 CM</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO</i></p>		
08	01	UND	<p><b>FILMADORA E ACESSÓRIOS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MÍDIA DE ARMAZENAGEM: MEMÓRIA SSD (DISCO EM ESTADO SÓLIDO)</li> <li>- SENSOR DE IMAGEM: CMOS</li> <li>- NO. DE PIXELS: 2.2 M;</li> <li>- VISOR: 2,7" POLEGADAS LCD TOUCH SCREEN;</li> <li>- NO. DE PIXELS: 230 K;</li> <li>- FORMATO DE GRAVAÇÃO: H.264 HD;</li> <li>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: HD: 1920 X 1080 / 60I</li> <li>- QUALIDADE DA GRAVAÇÃO: SUPER FINE / FINE / NORMAL;</li> <li>- OUTRAS FUNÇÕES: ESTABILIZADOR DE IMAGEM, FOCO AUTOMÁTICO, MANUAL FOCUS, CAPTURAÇÃO DE IMAGEM CONGELADA (GRAVAÇÃO DUPLA), COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO, ESTÉREO REAL, FF/FPS, REW/RPS, CÂMERA LENTA (1/2, 1/4, 1/8), AVANÇO DE QUADRO, BUSCA EM AVANÇO E RETROCESSO, SLIDE SHOW;</li> <li>- BALANÇO DE BRANCO: AUTOMÁTICO, MANUAL (LUZ DO DIA / NUBLADO / FLUORESCENTE / TUNGSTÊNIO / PERSONALIZADO);</li> <li>- FORMATO DE ÁUDIO: AAC;</li> <li>- NO. DE CANAIS: 2 CANAIS;</li> <li>- ALTO-FALANTE: EMBUTIDO COM AJUSTE DE VOLUME E MICROFONE EMBUTIDO FILTRO DE VENTO (WINDCUT PLUS);</li> <li>- FORMATO DE GRAVAÇÃO: JPEG, QUALIDADE SUPER FINE;</li> <li>- MÍDIA GRAVÁVEL: MEMÓRIA FLASH INTERNA E CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC</li> <li>- USB: 2.0;</li> <li>- VIDEO: COMPOSITE, COMPONENTE, HDMI (TIPO MINI);</li> <li>- CARTÃO DE MEMÓRIA: SDHC;</li> <li>- MEMÓRIA: 32 GB;</li> <li>- SISTEMA DE IMPRESSÃO DIRETA: DPOF PICTBRIDGE;</li> </ul>	1.899,90	1.899,90

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- BATERIA: ÍONS DE LÍTIO;</li> <li>- TEMPO DE REPRODUÇÃO (PARA ESTE MODELO): 1,5 H</li> <li>FLASH: EMBUTIDO</li> <li>ZOOM DIGITAL: 100X</li> <li>ZOOM ÓPTICO: 10X</li> <li>- 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO;</li> <li>- 1 CD COM MANUAL DE INSTRUÇÕES;</li> <li>- 1 ADAPTADOR CA;</li> <li>- 1 CABO AV;</li> <li>- 1 CABO USB;</li> <li>- 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES</li> <li>- 1 BOLSA PARA TRANSPORTE</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</i></p>		
09	01	UND	<p><b>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAPACIDADE TOTAL BRUTA: MÍNIMO DE 526 LITROS;</li> <li>- COR BRANCA</li> <li>- VOLTAGEM 110 V</li> <li>- PAINEL CONTROLE FRONTAL;</li> <li>- DRENO DE GELO;</li> <li>- DUPLA FUNÇÃO (FREEZER OU REFRIGERADOR);</li> <li>- GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO;</li> <li>- FECHADURA COM CHAVE EJETÁVEL;</li> <li>- 4 PÉS COM RODÍZIO;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXAXP) 147,3 X 96X78CM</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO</i></p>	2.067,55	2.067,55
10	01	UND	<p><b>GELADEIRA/ REFRIGERADOR, DUPLEX, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST;</li> <li>- DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 465L (314 LITROS NO REFRIGERADOR E 151 LITROS NO FREEZER);</li> <li>- PRATELEIRAS EM PS CRYSTAL ANTIDERRAMAMENTO;</li> <li>- PORTA-OVOS REMOVÍVEL COM CAPACIDADE PARA 12 UNIDADES;</li> <li>- PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES E COM DESIGN DIFERENCIADO;</li> <li>- GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE;</li> <li>- PRATELEIRAS COM TRAVA ESPECIAL QUE EVITA O TOMBAMENTO DE GARRAFAS;</li> <li>- PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRAZEIROS;</li> </ul>	1.726,00	1.726,00

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- COM 2 FORMAS DE GELO SUSPENSAS;</li> <li>- PORTA CONDIMENTOS REMOVÍVEL;</li> <li>- ILUMINAÇÃO INTERNA;</li> <li>- VOLTAGEM 110 VOLTS;</li> <li>- COR BRANCA;</li> <li>- DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P) 70,2 X 189 X 73 CM</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</i></p>		
11	03	UND	<p><b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COM CARRINHO E ALÇA DE TRANSPORTE;</li> <li>- RODAS ACOPLADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE</li> <li>- POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 WATTS;</li> <li>- PRESSÃO 2500LB;</li> <li>- VAZÃO DE 300L/H;</li> <li>- COM APLICADOR DE XAMPU/DETERGENTE INTEGRADO;</li> <li>- PISTOLA DE ÁGUA COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 4 METROS FLEXÍVEL E ANTIBRASIVA;</li> <li>- BICO VARIO JATO CONCENTRADO OU LEQUE</li> <li>- TRAVA DE SEGURANÇA E PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA</li> <li>- PORTA ACESSÓRIOS PARA PISTOLA E LANÇA NO CORPO DO PRODUTO</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 1 ANO</i></p>	723,00	2.169,00
12	02	UND	<p><b>LAVADOURA DE ROUPA AUTOMATICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FILTRO-PEGA-FIAPÓS;</li> <li>- 12 PROGRAMAS DE LAVAGENS;</li> <li>- NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA-BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO;</li> <li>- INDICADOR DE NÍVEL NO CESTO</li> <li>- TECLA AVANÇA ETAPAS;</li> <li>- GAVETA MULTIDISPENSER: SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE;</li> <li>- DUPLO ENXÁGUE;</li> <li>-GABINETE DE AÇO GALVANIZADO;</li> <li>- VISOR DE VIDRO TEMPERATURA;</li> <li>- PÉS AJUSTÁVEIS.</li> <li>- SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO;</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 1 ANO</i></p>	1.967,00	3.934,00
13	04	UND	<p><b>LIQUIDIFICADOR COM FILTRO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FUNÇÕES: MISTURA, BATE, LIQUIDIFICA E FILTRA;</li> </ul>	159,90	639,60

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- POTENCIA MINIMA 600 WATS;</li> <li>- CAPACIDADE TOTAL 2,0 LITROS;</li> <li>- 5 VELOCIDADES;</li> <li>- ACOMPANHA FILTRO;</li> <li>- POSSUIR BICO DOSADOR;</li> <li>- VOLTAGEM 110V,</li> <li>- BOTÃO PULSAR E TRAVA DE SEGURANÇA;</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</i></p>		
14	01	UND	<p>MESA. ESTRUTURA E TAMPO TOTALMENTE EM INOX 430 COM 0,5 MM DE ESPESSURA, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 800 MM X LARGURA 1900 MM X PROF. 900 MM. – COM PRATELEIRA INFERIOR</p>	950,00	950,00
15	04	UND	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADA, LIGADO A REDE HIDRÁULICA COM SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GÁS R134: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO;</li> <li>- TIPO DE ÁGUA: NATURAL E RESFRIADA;</li> <li>- PRÁTICO SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU;</li> <li>- DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA;</li> <li>- NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS;</li> <li>- TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO;</li> <li>- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO;</li> <li>-REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM: RETÉM PARTICULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO;</li> <li>- FLOATING: BÓIAS DE CONTROLE NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA;</li> <li>- TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS: AGILIZAM O USO E FACILITAM A HIGIENIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO;</li> </ul> <p>COR: BRANCA  PESO DO PRODUTO: 14,600KG  DIMENSÕES: 312 X 410 X 356MM (LXAXP)  CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:  RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E</p>	690,97	2.763,88

			ESCOLAS: 23 PESSOAS VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) PONTÊNCIA (W): 127V/1,1A/100W SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO <i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO</i>		
16	05	UND	RADIO PORTÁTIL ESTÉREO COM ENTRADA USB/ CD PLAYER, RADIO AM/FM, 110/220 V, 3 W	149,49	747,45
17	01	UND	SUORTE PARA VIDEOCASSETE / TELEVISÃO, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE, TAMANHO TELEVISORES LCD 32", ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO	143,91	143,91
18	03	UND	<b>TANQUINHO SEMI-AUTOMATICO</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - COR BRANCA; - CAPACIDADE MINIMA 10KG; - DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE; - NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA; - MÍNIMO 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM; - COM FILTRO RETEM FIAPOS; - TIMER PARA PROGRAMAÇÃO E DELIGAMENTO AUTOMATICO; - ABERTURA SUPERIOR; - SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO; 0 ALÇAS LATERAIS; - VOLTAGEM 110 VOLTS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X P): 54,3 X 103 X 61 CM	366,00	1.098,00
19	01	UND	<b>TELEVISOR 60 POLEGADAS</b> , COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 60" - TIPO DA TV: LED - DISPLAY: FULL HD - CLOSED CAPTION - DESLIGAMENTO PROGRAMADO - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 - CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; - ENTRADA DE USB - ENTRADA HDMI - SAÍDA AUDIO DIGITAL - CONEXÕES: 1 HDMI; 1 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 2 ENTRADA DE RF (TERRESTRE / CABO); SAÍDA AUDIO/FONE DE OUVIDO; 1 ETHERNET	9.837,50	9.837,50

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- FUNÇÃO SMART TV COM WI-FI INTEGRADO</li> <li>- SISTEMA DE TV: PAL M, NTSC , PAL-M</li> <li>- TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT</li> <li>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CABO EXTENSOR DE INFRAVERMELHO INCLUSO; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA; 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; 1 CABO DE FORÇA</li> </ul> <p><i>OBS: GARANTIA MINIMA DE 1 ANO</i></p>		
--	--	--	--	--

<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 34.737,17</b>
-----------------------	----------------------

## **ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO**

### **MINUTA DE CONTRATO COMPRA E VENDA**

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial nº 077/2014)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento de \_\_\_\_\_.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 077/2014 – Pregão Presencial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento do objeto adquirido e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 20 (vinte) dias, após entrega e aceitação dos objetos da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

4.2. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).

4.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

**4.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**

4.5 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

5.1 – O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

- a) Os objetos deverão ser entregue de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Renascença.
- b) O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses.
- c) Local de Entrega: Junto a Secretaria Soliciante.
- d) Prazo de Entrega: Máximo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

6.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



6.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

6.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto do contrato.

9.2 – Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

9.3 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Nº 077/2014 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**Renascença, de de 2014.**

Testemunhas

.....

LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

.....

Empresa Contratada

## **ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social.

1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **1.3 – Declarações:**

1.3.1 - Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.3.2 - Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.3.3 - A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

## **2. Disposições Gerais referentes aos documentos:**

2.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

2.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

2.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2014 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO V – DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 077/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2014 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

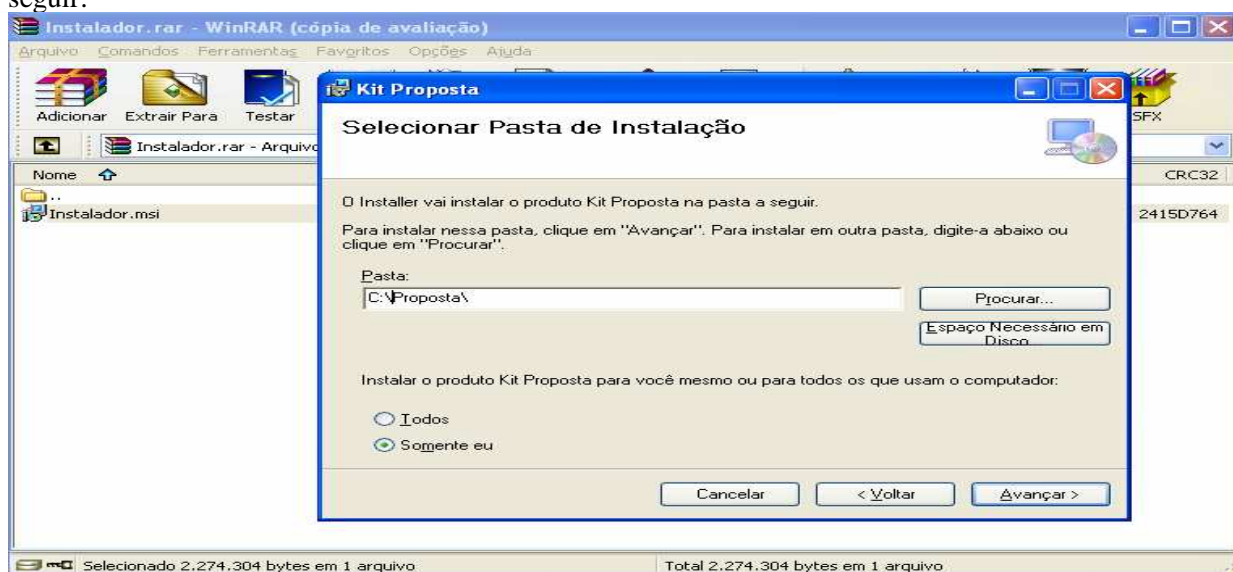
**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



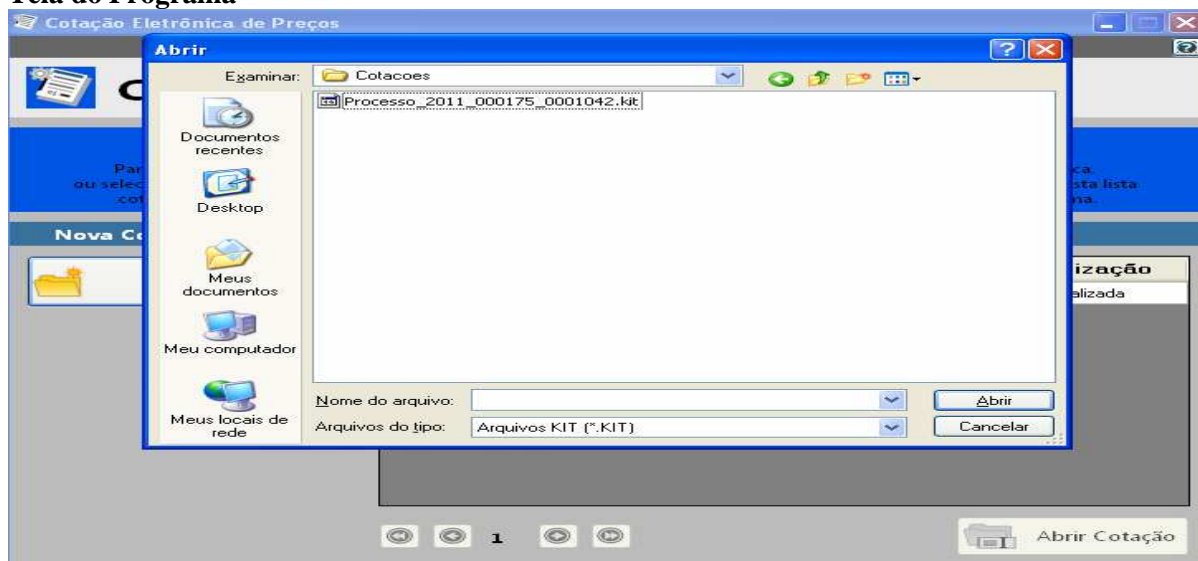
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

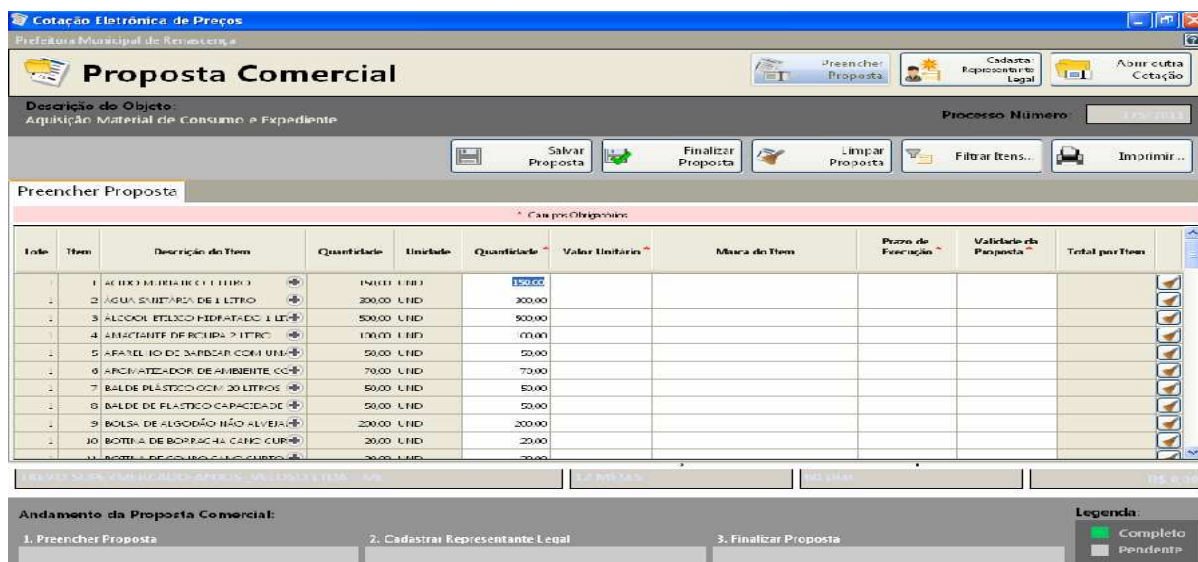
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2011\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca**, **Preço Unitário**, **Prazo de Execução** e **Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form. At the top, it says 'Cotação Eletrônica de Preços' and 'Prefeitura Municipal de Renascença'. The main title is 'Proposta Comercial'. Below this, there's a 'Descrição do Objeto' field with the text 'Aquisição Material de Consumo e Expediente'. To the right, there's a 'Processo Número' field with the value '175044'. Below the description, there are buttons for 'Preencher Proposta', 'Editar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. Further down, there are buttons for 'Salvar' and 'Cancelar'. The main section is titled 'Cadastrar Representante Legal' and contains several input fields: 'Nome', 'Tipo do Documento' (with a dropdown menu), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data da Impressão' (with a dropdown menu showing '13/12/2011'). At the bottom, there's a 'Legenda' section with 'Completo' (green square) and 'Pendente' (grey square). Below the legend, there's a progress bar with three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'.

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' form with a 'Salvar Proposta' dialog box open. The dialog box has a title bar 'Salvar Proposta' and a list of files in the 'Cotacoes' folder. The selected file is 'Processo\_2011\_000175\_3001042.kit'. Below the file list, there are fields for 'Nome do arquivo:' and 'Salva como tipo:' (set to 'Arquivos Rich Text'). There are 'Salvar' and 'Cancelar' buttons. The background shows the 'Proposta Comercial' form with a table of items. The table has columns 'Lote', 'Item', and 'Descrição do Item'. The items listed are: 1 ACIDO MURÁTICO 1 LITRO, 2 ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, 3 ALCOOL ETÍLICO HIGIENIZADO 1, 4 AMACIANTE DE BOCA 2 LITRO, 5 APARELHO DE BARBEAR COM UI, 6 AFONHATEADOR DE AMBIENTE, 7 BALDE PLÁSTICO COM 20 LITRO, 8 BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE, 9 BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEAR, 10 BOLSA DE BORRACHA CARI CUR, 11 BOLSA DE POLIÉTERO CARI CUR. The 'Validade da Proposta' field is set to '90 Dias' and the 'Total por Item' is 'R\$ 300.000,00'. At the bottom, there's a progress bar with three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. The legend shows 'Completo' (green square) and 'Pendente' (grey square).

3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

## ANEXO X – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO KIT PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada solicita em CD ou por e-mail o programa na **forma eletrônica** KIT PROPOSTA para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

<b>Razão Social (Proponente):</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>End.:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Fone/Fax:</b>	<b>Local e Data:</b>

<hr/> <b>Assinatura do Representante</b>	<b>Carimbo CNPJ</b>
--	---------------------

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRES OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2013 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)